

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 31 de julho de 2024 • Edição 2831 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 801/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a Senhora **LINDAMAR SILVEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Auxiliar de Cozinha**, designada pela Portaria nº 580/16.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 803/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o Senhor **AMARILDO ALVES SILVA**, que exercia a função de **Motorista**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 082/01, com proventos integrais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 802/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019, que estabelece critérios para o remanejamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a análise da documentação pela Comissão Especial de Processo de Remanejamento das ACS - CEPRACS;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.342/2024/RH/SMS/SUS da Secretária de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica remanejada a Srª. **ROSANE SOZIO TRAMPUSCH**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 159/2022, lotada na Estratégia Saúde da Família ESF II – Centro Leste, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo, junto a Estratégia Saúde da Família ESF IX – Primavera III, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 804/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Idade, conforme Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, o Senhor **EDUARDO TOLEDO DE BARROS**, que exercia a função de **Médico 10HS SM Especialista em Angiologia de Cirurgia Vascular**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 045/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 805/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenham suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, no mês de julho de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.220,83
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.220,83
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.220,83
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
10538/1	EMERSON SCHMIDT	MOTORISTA	1.220,83
11051/1	EUCLEON LOPES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	1.220,83
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
7993/3	FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
8680/1	HUGNEY PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
10475/1	JOELSON ALDO FIGUEIREDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.220,83
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.220,83
6909/1	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.220,83
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA	1.220,83
860/14	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
10217/1	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.220,83
10539/1	TIAGO DOS SANTOS BEDIN	MOTORISTA	1.220,83
10763/1	VANILSON FREIRE DELMONDES	MOTORISTA	1.220,83
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 806/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenham suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, retroativo ao mês de junho de 2024, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8581/2	ELESANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 807/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder antecipado a Verba Indenizatória considerando as escalas referente ao mês de agosto de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
10050/2	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
8945/1	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	1.400,00
10837/1	DANILO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA I	1.400,00
6863/1	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA	1.400,00
2837/1	GILBERTO BARONAS DE MORAES	MOTORISTA	1.400,00
8908/1	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	1.400,00
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	1.400,00
5909/7	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
2539/14	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	1.400,00
2749/1	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	1.400,00
5393/3	MATHEUS MORALES CASTANHO	MOTORISTA	1.400,00
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.400,00
8700/1	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	1.400,00
10055/1	VAUGAN ALVES MONTEIRO	MOTORISTA	1.400,00
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	1.400,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 808/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Verba Indenizatória Antecipada, retroativo ao mês de julho de 2024, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
2501/1	MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	1.400,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 809/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, no mês de agosto de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA	1.220,83
10535/1	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
1096/1	CLEUNIR DESENGRINI	MOTORISTA	1.220,83
10637	DANIEL ROCHA ALVES	MOTORISTA	1.220,83
1018/1	DEJAIK ATAIDE PASSOS	MOTORISTA	1.220,83
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	1.220,83
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	1.220,83
9235	ELIAS BARBOSA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA	1.220,83
10781	GERALDO BRANÇA LOPES	MOTORISTA	1.220,83
10440/1	JADIR JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	1.220,83
8117/1	JONAS DO O'SENA FILHO	MOTORISTA	1.220,83
2647/1	JOSÉ AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
1032/2	JOSÉ CARLOS ALVES	MOTORISTA	1.220,83
10678/1	JUNIOR DE SOUSA COSTA	MOTORISTA	1.220,83
8528/1	LEUDITE MADEREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.220,83
10619/1	LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.220,83
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	1.220,83
10112/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
10460/1	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
10618/1	MARCIO ANDRE AQUINO DE LIMA	MOTORISTA	1.220,83
5435/3	MARIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
900/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	1.220,83
1059/1	PAULO CÉZAR RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
2769/1	PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	MOTORISTA	1.220,83
8903	RENATO CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
285/1	ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.220,83
10621/1	RODRIGO TORRES BEZERRA	MOTORISTA	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 810/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de julho de 2024, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
10285/1	ADRIEL DINIZ DOS REIS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2587/1	CLEUSA DOS SANTOS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1380/1	GISLANE APARECIDA DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2460/1	GRACIELI MARIA BRUSCHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2486/1	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA SME	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO DE AVALIAÇÃO	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
1096/1	GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETARIA	50
1028/1	IRLEIA CRISTHIANE DOS SANTOS BALBINO	SECRETARIA	50
2514/1	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
9427/1	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50
9481/1	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TÉCNICO INFORMÁTICA	50
2926/1	OSVALDINO GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETARIA ESCOLAR	50
5900/2	TARCISIO BARBOSA DUARTE	SECRETARIO ESCOLAR	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2462	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	EMEI ERCOLINO COSTA	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1006	ALTAMIRO SOUZA LUZ	EMEF NOVO HORIZONTE	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	EMEF SÃO JOSE	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5572	CRISTIANE VIEIRA	EMEF 13 DE MAIO	55 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1326	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEI DIONE PAVIN	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2506	ELEIA ROMITTI	EMEI PEQUENO PRINCIPE	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5004	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	55 PROPORCIONAL A 15 DIAS
7988	JACKELLYN SANTOS CASTELHANO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8767	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2741	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
7738	LAUDICEIA STRESSER GOMES	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6458	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50 PROPORCIONAL A 15 DIAS

2813	LINGLI GIANI NUNES	EMEI GALILÉIA	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
2742	LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA	EMEI BOA ESPERANÇA	55 PROPROCIONAL A 15 DIAS
5445	LUZINEIA BORGES DE JESUS ROCHA	EMEI SONHO DE CRIANÇA	55 PROPROCIONAL A 15 DIAS
8659	MARCELO DE SOUZA	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
2794	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
2573	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	EMEI MUNDO ENCANTADO	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
9571	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	EMEI SÃO JOSÉ	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
7739	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	55 PROPROCIONAL A 15 DIAS
2671	NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS
8723	VANESSA MAIA DA SILVA	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55 PROPROCIONAL A 15 DIAS
8852	VANILDES SILVA NASCIMENTO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50 PROPROCIONAL A 15 DIAS

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
7415/3	ADRIANA DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2831/1	CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2775/1	CRISTIANE APARECIDA ZAQUI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
8443/1	ELAINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
7087/7	KATLLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
6248/12	JERUSA FELIX AMORIM SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
8905/1	JUCELANE BENETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
627/1	MARIA APARECIDA PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2879/1	MARIA REGINA GALVÃO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
6083/9	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
4773	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
6462	SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	INSTRUTOR DE INFORMATICA	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS

8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR(A) INGLES	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
6969/2	STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
4697/1	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33 PROPORCIOAL A 15 DIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10561/1	LEIDIANY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
7309/2	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT.	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10560/1	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10677/1	NAIR SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
7242/7	LEODITE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6084/5	LEILA SOCCOL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5460/1	EDINALVA REZENDE DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9492/1	MARCILENE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9435/1	ELTON DE OLIVEIRA BARRETO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5304/7	ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1287/1	MARLI ALVES TIBOLA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5471/2	MARIJANE BATISTA DIAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2882/2	CLEUNICE CANZI	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9676/1	ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8865/1	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2887/2	ROSELI ROCHA DE ARAUJO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2696/1	SANDRA DOLNY ROGAL VIDAL	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6102/12	YURIA CAETANO FRANÇA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
8449/2	ALANA PAULA LAZZAROTTO SALVADOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFFERSON GALBIATTI MIRA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6911	ALDINEIA ALBANO DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8737	ATRIANA PERPÉTUA DO PRADO CRUZ	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
886/1	BERENICI VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOVO HORIZONTE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9565	CAMILA CRISTINA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFFERSON GALBIATTI MIRA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9355	CELIA MOREIRA FARIA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10221	CLAUDIA ALVES SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8796	DANIELLE CORREA DE MORAES DOMINICO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS

1403	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9660	EBILCILEIA LUIZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF BOA ESPERANÇA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8623	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
4262	EDINA RIBEIRO FRAGASSO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERAZ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9426	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8748	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9091	ELIANE THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8434	ELIZANGELA THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERAZ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9868	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	COORDENADORA PEDAGOGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2481	JANE MARCIA PEREIRA TAKENAKA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PEQUENO PRINCIPE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
7416	JESSICA RODRIGUES LEITE	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9038	JOANA DARC LUCIO PEREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1240	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICO DA EMEF SÃO JOSÉ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6959	JOZY PEREIRA ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI GALILÉIA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5455	LAIZA PATRICIA BRASIL CHAVES LEITE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2687	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2939/1	LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO SOUZA	COORDENADORA PEDAGOGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6637	LUCIMAR MOTA MOREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ELIENE MACÊDO DOS SANTOS	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8074	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
4700	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
2586/1	MARIA DE LOURDES MAZINI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF BOA ESPERANÇA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1214	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGOGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8593	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGOGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5612/1	MARILEIDE LOGON RIBEIRO	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8750	MERCIA BARROSO RODRIGUES DE MACEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6154	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9036	RODRIGO ANGELO DI BERTI	COORDENADORA PEDAGOGICO DA EMEFTI TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5430	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8444	ROSANE RODRIGUES DA SILVA STURMER	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10584	SAMIRA MARTINS GARIB	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEFTI TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8743	SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8034	SANDRA MARIA PERES SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEFTI TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6807	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8399	VALDINETE NUNES DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
8620/2	VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ LOPES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
10690	VANILDA DE DEUS SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
3235	VIVIAN CRISTINA BRAVO SACRAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS
9491	VIVIANE ALVES PICHIONI MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SANTA ÚRSULA	35 PROPORCIONAL A 15 DIAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 811/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, previsto no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento “B” – Progressão de Desempenho no Estágio Probatório

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGACA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/2024
EMANUELA FROTA PRADO	MEDICO 40 HRS	05/2024
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/2022
MARIA CLAUDIA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/2024
PATRICIA PUTENCIO SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/2024
PATRICIA ROSA LOPES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/2024
ROSELAINÉ VOIGT	COZINHEIRO	03/2024
WELLINGTON CAMPOS BARCELOS	ALMOXARIFE	10/2023

Padrão de Vencimento “C” – Progressão de Desempenho no Estágio Probatório

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ELIZABETH FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2020
LINDAMAR SILVEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	05/2022

Padrão de Vencimento “D” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ANGELA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2023
CLAUDIA MARIA GUIRALDELO PIANA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2023
DANIELA APARECIDA BRITES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2023
ELIZANGELA RODRIGUES DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/2023
INES RIGAMONTI DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/2021
JEANI PEREIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2023
MARCIA RIBEIRO TRAJANO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/2023
MARIA DE LURDES VIEIRA DOS SANTOS BORGES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	11/2023
MARIA LUCILIA CARVALHO DEFANTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	11/2023
NAILDE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/2021
ROSILDA FRANCISCA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/2021

Padrão de Vencimento “E” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	02/2024
ANA CARLA RUARO	ENTREVISTADOR E DIGITADOR CADASTRO UNICO	02/2024
DANILLO WILKE MENDES DA MOTA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	02/2024
EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER	MOTORISTA	01/2024
ELIETE BENICIO DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	08/2023
ELOISA DE MENEZES DARCI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/2023

EVANIR FOCKINCK	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	02/2024
FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO	ENGENHEIRO CIVIL	05/2024
GLEIDSON MIRANDA AZEVEDO DA ANUNCIAÇÃO	ENTREVISTADOR E DIGITADOR CADASTRO UNICO	02/2024
GRACILIA SILVA MORAES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	07/2023
JAMIL XAVIER DOS SANTOS	GEOLOGO	03/2024
JAQUELINE GISELI DOMANN	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	05/2024
JOAO LUCENA NERI NETO	MOTORISTA	03/2024
JULIANA SONEGO	INSTRUTOR DE ARTESANATO	02/2024
MAISA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	01/2024
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA TOBIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	11/2022
PABLO DIEGO DIAS DA SILVA	INSTRUTOR DE DANCA	02/2024
RAY NUNES DA SILVA	TECNICO ESPORTIVO	03/2024
RENATA BERGONZI	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	03/2024
SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA LEITE	MOTORISTA	02/2024
SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	INSTRUTOR DE INFORMATICA	03/2024
TATIANE NAIARA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/2023
VALDIR DE JESUS SANTOS	SANITARISTA	03/2024

Padrão de Vencimento “F” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA	TECNICO ESPORTIVO	04/2024
ELSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/2024

Padrão de Vencimento “G” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ISAIAS RODRIGUES PASSARINHO	PEDREIRO	05/2024
JULIANA VICARI NARDES MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/2021
MARILENE GONCALVES DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/2023
ROSEMARY DE ASSIS ZANGIROLAMO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/2024
SINVAL PEREIRA IBIAPINO	VIGIA	09/2022
TERESA MICHALSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/2024

Vencimento “H” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
AMARILIO FELICIANO DA SILVA	PEDREIRO	01/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

IMPREV**PORTARIA N.º 046/2024**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **Amarildo Alves Silva**, servidor público efetivo deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor efetivo Sr. **AMARILDO ALVES SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 330216 SSP/MT e do CPF n.º 274.768.201-34, matrícula n.º 1529/1, equivalente a 4.606 (quatro mil, seiscentos e seis) dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 24001030.1.00829/24-3, em 21/06/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. **Sandra Márcia Almeida Batista**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva Sra. **Sandra Márcia Almeida Batista**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0732460-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 568.908.421-20, matrícula n.º 470/6, sendo, equivalente a 5.652 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias líquidos, ou seja, 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 21023030.1.00175/22-1, págs. 01/05, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo PREVILUCAS n.º 000006/2022 e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV n.º 027381/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **Amarildo Alves Silva**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **AMARILDO ALVES SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 330216 SSP/MT e do CPF n.º 274.768.201-34, servidor efetivo no cargo de Motorista I, Faixa salarial 00016, Nível H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1529/1, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.04.00021P**, a partir de 05 de julho de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Sandra Márcia Almeida Batista**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40 §5º CF/88 c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sra. **Sandra Márcia Almeida Batista**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0732460-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 568.908.421-20, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Faixa Salarial “C_30_4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 470/6, contando com **26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição**, exclusivos na função de magistério, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2024.04.00022P**, a partir da data de **12/07/2024**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Eduardo de Toledo Barros”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor Sr. Eduardo de Toledo Barros, brasileiro, portador do RG n.º 7.839.899 SSP/SP e do CPF n.º 001.857.198-05, servidor efetivo no cargo de Médico - 10h, Faixa Salarial “00017”, Nível “E”, matrícula n.º 6283/3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples, representado legalmente pela Sra. Margarida Alves de Azevedo, advogada inscrita na OAB/MT n.º 24441-O, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.02.00023P, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento decisões judiciais/mandado de intimação, nos autos do Processo sob n.º 0003356-16.2017.8.11.0037, que tramita no 4º Vara Cível de Primavera do Leste - MT, de Obrigação de Fazer; Considerando que a servidora municipal Sra. MARISA LINO DOS SANTOS JORDÃO é parte no processo judicial citado acima, e atualmente possui benefício por regras cuja forma de cálculo se dá pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e o reajuste pela manutenção do valor real;

Considerando a alteração das remunerações de contribuição, com a inclusão do percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) nas competências indicadas nos processos judiciais e aplicada a respectiva contribuição previdenciária;

Resolve:

Artigo 1º - REVISAR os proventos de aposentadoria, de acordo com a nova lista de remuneração apurada, ante a inclusão do percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV.

Artigo 2º - Caso seja apurado novo valor do benefício, este será pago por esta Autarquia a partir do mês de julho de 2024, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da companheira, Sra. Fernanda Machado Leal e dos filhos menores Carlos Henrique Leal e Luiz Eduardo Leal Araújo, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Claudio do Nascimento Araújo”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 7º, inciso I, 28, caput e § 4º, 30 inciso I e 33, § 1º, incisos II e V, alínea “c-4” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte Temporária, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Claudio do Nascimento Araújo, brasileiro, portador do CPF n.º 002.687.151-30, efetivo no cargo de Auxiliar de Mecânica, Faixa Salarial “00009”, Nível “C”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 8964/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Primavera do Leste - MT, no percentual de 33% (trinta e três por cento) da cota parte sendo em favor de sua companheira, Sra. Fernanda Machado Leal, portadora do CPF n.º 050.869.159-10, 33% (trinta e três por cento) da cota parte sendo em favor do filho menor Carlos Henrique Leal Araújo, portador do CPF n.º 060.244.621-07 e 33% (trinta e três por cento) da cota parte sendo em favor do filho menor Luiz Eduardo Leal Araújo, portador do CPF n.º 080.852.911-00, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.07.00020P, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, 20 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de julho de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:
Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado
A economia

Sol e céu
Um novo amanhecer

Trator e lavoura
Uma nova plantação

LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

Critério de julgamento:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL , LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130, SENTIDO PARANATINGA, 80KM + 20KM A ESQUERDA, ZONA RURAL EM PRIMAVERA DO LESTE – MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO.
Data da Abertura: 06/09/2024	Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

Local da disputa:	www.licitanet.com.br
--------------------------	--

End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	---

Primavera do Leste/MT, 31 de julho de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 004/2024**

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATIVIDADES DE CULTURA TRADICIONAL E SUAS VERTENTES PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE FORMA GRATUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 058/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação do Chamamento nº 004/2024, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório relacionado em favor da empresa **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE**, inscrita no CNPJ: 15.952.062/0001-70, representado pelo Sr. Jérri dos Santos Bica.

II - HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento nº 004/2024 nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, e demais anexos, constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, quinta-feira, 31 de julho de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

EDITAIS



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2024.

MANOEL
MAZZUTTI
NETO:35704470149

Assinado de forma digital por
MANOEL MAZZUTTI
NETO:35704470149
Dados: 2024.07.18 17:17:55
-04'00'

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido UNIÃO BRASIL 44 do município de Primavera do Leste - MT, vem por meio deste, conforme determina o artigo 26 inciso I, II do estatuto partidário, CONVOCAR, os convencionais do partido, que são todos os dezoito(18) Membros da Comissão (Diretório local ou Provisória local), os parlamentares do partido como prefeito(a), vice-prefeito(a), Vereador(es), os Deputados Federais e Estaduais, bem como Senador, com domicílio eleitoral no município, para se reunirem em CONVENÇÃO a realizar-se no dia 03 do mês de agosto de 2024, na Av. Amazonas, nº 423, Bairro Primavera II, a partir das 18:00 horas, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, para decidir sobre os assuntos da seguinte pauta:

- 1). Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver;
- 2). Deliberação e Votação sobre escolha de candidatos para Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores na eleição de 2024;
- 3). Sorteio de número que cada candidato a Vereador concorrerá ao pleito;
- 4). Outros assuntos e deliberação de interesse do partido.

Primavera do Leste, 18 de julho de 2024.

Iltemar Ferreira de Queiroz
Presidente UB - Primavera do Leste - MT

Obs.: (Este Edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 5 dias antes da Convenção)

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA
PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES** mavera do Leste, 18 de julho de 2024.
Data: 18/07/2024 19:03:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Primavera do Leste, 18 de julho de 2024.

ALCINDO JOSÉ DAL PIVA
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
ALCINDO JOSE DAL PIVA
Data: 18/07/2024 18:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>